

O DISTRICTO DE AVEIRO



PUBLICA-SE AS TERÇAS E SEXTAS-FEIRAS

Preços: (com estampilha)
Anno, 3\$540 réis — Semestre, 1\$770 réis —
Trimestre, 935 réis.

Subscribere-se e vende-se unicamente no escriptorio da administração, rua Direita n.º 28. — Publicações de
interesse particular, são pagas — Folha avulsa, 40 réis — Anunciação, 20 réis por linha — Correspondência
não franqueada, não será recebida — Artigos mandados a redacção, sejam ou não publicados, não serão restituídos.

Preços: (sem estampilha)
Anno, 3\$000 réis — Semestre, 1\$500 réis —
Trimestre, 800 réis.

NUMERO 279

SEXTA-FEIRA II DE MARÇO DE 1864

QUARTO ANNO

AVEIRO

A publicação do decreto que convoca para 2 de janeiro do anno proximo futuro as côrtes gerais ordinarias da nação portugueza deixou desapontados os que haviam concebido esperanças de que nas proximas eleições seriam os representantes do povo investidos de poderes extraordinarios, a fim de tractarem da reforma da camara alta. E ninguém dirá que não havia razão para esse desapontamento.

Ha mais de seis annos que a imprensa liberal e illustrada d'esto paiz está incessantemente mostrando a necessidade de dar nova organização á camara dos pares, que, tal qual está, não serve senão para obstar á realisação dos grandes melhoramentos, que nos sentimos animados a emprender, e para fazer vêr aos demais povos quanto nos deixamos ainda dominar pelos prejuizos das antigualhas.

Todos esperavam que o actual gabinete, que tem mettido hombros, com excellentes resultados, a tão importantes reformas, não deixasse para mais tarde a de que nos occupamos, e que é de esperar esteja ha muito inscripta no catalogo d'aquellas em que conta tomar a iniciativa; e em verdade ninguém nos parece mais competente para tão arduo commettimento do que os homens, que conseguiram que se decretasse a desvinculação da terra, e que dentro em pouco esperem fazer cair para nuncas mais se erguer o odioso monopolio do tabaco e riscar das nossas leis penas a deshumana e, actualmente, injustificavel pena de morte.

A camara dos pares, como se acha organizada, longe de conciliar o respeito publico e de gosar da auctoridade que convem ao senado de uma nação livre, torna-se objecto de riso e descredito o systema, por que nos governamos.

A hereditariade do parato é um absurdo tão manifesto, que não julgamos necessario demonstral-o. A faculdade, que compete aos governos, de elevar, sempre que lhe aprouver, o numero dos pares, desprestigia completamente essa camara, reduzindo os seus membros a instrumentos dos governos que os nomearam.

Infelizmente não é isto verdade só em theoria; ali o está todos os dias confirmando a pratica, que cada vez mais nos convence de que a camara alta necessita de uma reforma radical e completa.

Breve nos occuparemos mais detidamente d'este assumpto.

Instrução primaria

Ha por ali, entre os empregados publicos, classe mais infeliz do que a dos professores primarios? Não. Os educadores da infancia, os moralisadores das gerações, que ali vêem, os homens, que devem infundir no coração das creanças o sancto amor da religião e da patria, ensinando os preceitos de Deus e da igreja, e pondo em relevo os feitos grandiosos de nossos paes, que, descobrindo, guiados pela sciencia, e sustentados pela fé, o caminho da vida por mares desconhecidos, e que, não podendo soffrer, como heroes, que eram, os ferros vis da escravidão estrangeira, destruíram em tres horas o dominio

dos Filippes d'Hispanha, que a outros porventura pareceria omnipotente; os professores d'instrução primaria, dizemos, no meio do seu improbo trabalho, e grandissima responsabilidade, eil-os que ali ganham apenas 301 réis por dia, em mais de meio seculo 19.º!

Parece que temos atravessado epochas de refinado obscurantismo, ou que, até aqui, designios traçozeiros tem procurado manter os povos n'uma lastimosa e lamentavel cegueira intellectual e moral! Parece, em verdade!

Agora, porém, que um governo rasgadamente progressista, illustrado, e justo, se destina a melhorar a sorte d'esses homens tão dignos, por tantos titulos, de consideração, queremos levantar a nossa humilde voz, para fazermos a confrontação dos seus lucros com os de muitos outros empregados, alguns dos quaes, contudo, não tem ainda sufficiente retribuição dos seus serviços.

Um contido d'uma secretaria do governo civil — por exemplo — recebe pouco, se attendermos á carestia dos generos de primeira necessidade, e contudo tem do estado 180\$000 réis; um amanuense 200\$000 rs, e não é muito; qualquer escriptor de juiz de direito 300\$000 réis, e muitos d'elles 600\$000 réis. E o professor d'instrução primaria 90\$000 réis!!!

Não commentamos. Basta dizer isto, para concluir-se que tem sido despresada a instrução; porque, sem paga condigna, não pôde haver serviço bom, e por vencimento tão mesquinho não pôde apparecer quem satisfaça á pompa ociosa dos programmaes, que ali se tem dado para os concursos das cadeiras d'instrução primaria.

C.

Estrada de Salreu á estação de Estarreja

Chamámos a attenção do digno ministro das obras publicas sobre esta estrada, que não podendo chamar-se em projecto, muito menos ainda pode dizer-se em construcção.

Foi ella arrematada em 1861, e com tão maus auspicios, que dois mezes depois de principiaados os trabalhos fugiram os arrematantes, ficando em completo abandono essa obra, tão immediatamente exigida pelos interesses e conveniencias, assim dos povos de Salreu e de Estarreja, como dos de muitos outros pontos do districto, a cujos habitantes daria facil accesso á estação do caminho de ferro estabelecida n'aquella localidade.

Tem-se descuidado demasiadamente este negocio, e tanto que, havendo passado mais de dois annos desde que se deu principio aos trabalhos, acham-se elles ainda no mesmo estado, em que ficaram na occasião da fuga dos arrematantes.

São a este respeito dignos de honrosa menção os esforços dos povos de Salreu e Estarreja, que offereceram meios pecuniarios e todo o seu apoio para a conclusão d'essa estrada, a fim de mais facilmente se poderem superar quaesquer difficuldades, que porventura apparecessem; infelizmente, porém, foi tudo baldado, porque aquelles dois pontos, hoje de tanta importancia, principalmente pelas circumstancias especiaes em que os collocou a via ferrea, não mereceram até hoje dos poderes publicos a devida attenção.

— Que doença?

— O oidium dos casados, o Grandidier, talvez ainda outra cousa. Eu não quero voltar sózinha, ao cabo de alguns annos, para a sua casa de Jouy. Somos muito novos, dizem que isso é mui perigoso. Esperemos pela idade e, enquanto esperarmos, ame-me muito como eu o amo.

— Que tempo havemos de esperar, Margarida?

— O necessario para extirpar Grandidier.

A senhora Marquezinha tinha-m'o dado em mil no seu ultimo desafio. Mil dias! — mais de trez annos! Era muito tempo; mas a senhora Marquezinha tinha razão para dizer que conhecia o seu Grandidier melhor que eu. Gastámos quatro annos inteiros, mil quatrocentos e tantos dias, minha senhora, a quebrar este vinculo na apparencia tão fragil E seria necessaria uma carta tão extensa como esta para lhe relatar as diversas vicissitudes d'este heroico trabalho. Meu pae amava-me, era doudo por Margarida, adorava minha mãe; pois bem! minha mãe, Margarida e eu formavamos contra Grandidier a liga do desespero, e perdiamos os nossos esforços. Aquillo não

fugiram os arrematantes, e com elles, pelo que se conclue de tão extraordinaria demora, desapareceu tambem a probabilidade de se renovar os trabalhos da estrada em questão.

E' necessario fazer uma de duas cousas: ou proceder contra os fiadores dos arrematantes e obrigal-os a cumprirem os deveres que n'essa qualidade lhes são prescriptos pela lei, ou proceder a nova arrematação, se não é possível fazer com que sejam satisfeitas as condições da primeira.

O que não convem é esperar pela vinda de dois homens, que andam refugiados, estando um já no Brazil, segundo consta, para depois se dar andamento a uma via de communicação, actualmente de tanta necessidade.

O caminho que communica Salreu com a estrada real, accrescentado com mais um kilometro de extensão, pouco mais ou menos, poria facilmente aquelle lugar em communicação com Estarreja, onde ha um notavel mercado semanal, e por conseguinte com a estação do caminho do ferro; o que seria de grande e incontestavel utilidade, como é bem de ver.

Já se vê, pois, que não estamos pedindo uma estrada muito extensa. Tambem não é de difficil construcção, devendo por isso ser pouco consideraveis as despesas que o estado carece de fazer com ella.

A estrada em questão pôde levar-se a cabo, mediante o despendio de pequenas sommas, por isso que o terreno se presta muito á construcção, havendo ali já para esse fim bastante pedra britada; isto sem fallar no auxilio, que promettemos e estamos certos que prestariam os povos de Salreu e Estarreja.

Possuimos já, sem duvida, bons caminhos de ferro; contudo, seria um grande erro suppor que elles sejam sufficientes para facilitar as communicações e para promover o desenvolvimento commercial: é preciso mais do que isso; é preciso proceder á construcção de estradas que colloquem os povos em circumstancias de facil communicarem com as estações, reparar as que d'isso carecerem, e concluir as já começadas; aliás as vias ferreas, essas apregoadas fontes de riqueza publica, como realmente são, não produzirão meta-de do resultado que d'ellas se espera.

Confiamos, pois, na sollicitude do nobre ministro das obras publicas, a quem pedimos que dê prompta solução a este negocio, e não abandonaremos o assumpto, até que sejamos ouvidos, e se attenda á justa pertença dos povos, cujos interesses advogamos.

E. A. de S.

(COMMUNICADO)

Os crimes do administrador suspenso (mas que em breve será reintegrado, pelo que se assegura) succedem-se uns aos outros com extraordinaria rapidez; e nem podia deixar de ser assim, como facilmente havemos de conhecer, se de passagem examinarmos os actos da sua vida, tanto publica como particular, que tem sido uma serie de torpezas e abusos.

Bem certo está hoje d'isso o publico, e bem o reconhece o proprio sr. Souto, pois se assim não fosse, não deixaria s. s.ª passar sem justa-tacção accusações, contra as quaes sem duvida tomaria o desforço que as leis permitem qualquer homem que presasse o seu nome e que não es-

tivesse convencido da sua culpabilidade. Mas o sr. Souto tem a consciencia dos seus actos, e por isso emmudece em presença das arguições que se lhe fazem; e fiado na protecção do sr. conde da Graciosa, de que tanto blasona, lança no desprezo tudo quanto se diz ou possa dizer em seu desabono, e não se importa, ou finge não se importar, com a condemnação real e moral que proferiu contra s. s.ª o tribunal incorruptivel da opinião publica.

Que o sr. Souto é um delapidador da fazenda publica, é um facto mais que averiguado pela imprensa, e que ninguém hoje já pôe em duvida (menos o sr. governador civil d'este districto, que a este respeito se afasta da opinião geral); o proprio sr. delegado do thesouro o confessa, porque assim lli'o tem feito ver a syndicancia, a que está procedendo n'este concehlio, e cujos resultados s. s.ª ha de, segundo esperamos, tornar conhecidos do publico por meio da imprensa, para credito seu e justo castigo dos prevaricadores e corruptos. Agora consta-nos que o subdelegado d'Albergaria tem instrucções para proceder contra o sr. Souto, por se acharem na administração do concehlio varios livros por sellar, não só d'agora, mas de 1846, epocha em que a s.ª foi tambem administrador. Este crime é pela lei punido com a multa de 10 a 100\$000 réis.

D'ahi se vê que é já velho em s. s.ª o costume de defraudar a fazenda publica.

Sendo, como nos disseram, verdadeiro este facto, que foi descoberto por diligencia do sr. Camisão, e não podendo o sr. Souto allegar ignorancia de lei, porque é d'ella executor, o jurisconsulto, exige o bem publico que a este mau funcionario se applique o maximo da multa, para castigo seu.

O de que duvidamos, é que as cousas em Albergaria marchem pelos meios legais.

Desta d'vida, para a qual ha infelizmente fortes motivos, prevenimos desde já o digno delegado do procurador regio da comarca, e esperamos que s. ex.ª se haja n'este negocio com a sua costumada imparcialidade, cumprindo rigorosamente os deveres do seu cargo, pois do resultado ha de o publico ter o devido conhecimento.

Parecia-nos conveniente que o sr. Seabra fizesse ir á sua presença os proprios livros, e que o exame fosse feito na cabeça da comarca, e por peritos d'ali. Vaa n'isso o credito do sr. Seabra além dos interesse da fazenda.

Este novo crime, e outros, de que andamos colhendo os documentos precissos, com os já mencionados, seriam mais que sufficientes fundamento para qualquer auctoridade superior de um districto propôr ao governo a demissão de qualquer seu subordinado, que os houvesse commettido, e cuidar de o metter em processo; mas, pelo que parece, para o sr. Taborda esses factos, se não são virtuosos, estão pelo menos muito longe do serem considerados dignos de punição, pois, como dissemos, consta que s. ex.ª vae em breve reintegrar o sr. Souto no cargo que tão dignamente tem servido.

O sr. governador civil tem razão. Um administrador de concehlio com 130\$000 rs. de ordenado não pode fazer mais.

Concelho d'Albergaria, 9 de março de 1864.

Y.

Y.

Y.

FIM.

FOLHETIM

PAE CAMARADA

POR

PAULO FÉVAL

Trad. por M. S.

(Conclusão do número 278.)

VI.

Post-scriptum.

Eu disse um dia a Margarida que a amava. Acredito o sem difficuldade! me respondeu a minha pequena prima, exactamente como se lhe eu houvesse confiado o segredo de Polichinello.

Mas accrescentou: — Nós havemos de casar-nos: é cousa asentada desde toda a eternidade. Todavia, sabe a doença...

Com a devida venia transcrevemos do «Monitor Portuguez» o seguinte:

Conspiração contra a vida do imperador Napoleão III

Auto de accusação dos reus.

Comparecem perante o juiz do Sena, sob a accusação de conspiração organizada contra a vida do imperador dos francezes:

1.º — Greco Pasquale, por alcunha Fioretti, 28 annos, professor de musica, natural de Pizzo (Italia);

2.º — Trabucco Raffael, 40 annos, professor de trompa de harmonia, natural de Citá d'Aversa (Italia);

3.º — Imperatori Natale Agostino, 33 annos, encadernador, natural de Lugano, (cantão do Tessino);

4.º — Scaglione Angelo, por alcunha Maspoli, 22 annos, estudante, natural de S. Joseph, (provincia de Pavia);

5.º — Mazzini (Giuseppe), ausente.

Eis os factos que, segundo o auto de accusação, resultam do processo:

No dia 24 de dezembro, quatro estrangeiros que entraram juntos em França, pela fronteira da Suíça, tiveram de apresentar ao commissario de policia de S. Luiz os papeis de que eram portadores, e que os designavam pelos nomes de Greco, Trabucco, Imperatori e Maspoli. O funcionario, que examinou os documentos, recordou-se de que, em 1862, tinha sido indicado ás autoridades das fronteiras, como perigoso conspirador italiano, um tal Trabucco; immediatamente avisou pelo telegrapho o prefeito de policia, de que o individuo que tinha aquelle nome se dirigia para Paris, com os seus tres companheiros, pelo caminho de ferro de Mulhouse.

Quando, no dia 25, ás 5 horas e meia da manhã, desembarcaram os viajantes na Gare de Leste, achava-se organizada a vigilancia sobre elles, toda a policia que, desde esse momento, lhes seguiu vigolas os passos.

Os quatro viajantes saíram do mesmo wagon, sem trocarem entre si uma só palavra, e affectaram tomar direcções diversas; mas todos ficaram, Imperatori e Maspoli n'uma carruagem, Trabucco n'outra, e Greco pelo caminho de ferro, se dirigiram ao hotel de Santa Maria, na rua de Rivoli, n.º 83.

Imperatori, Maspoli e Greco, sob o nome de Fioretti, pediram quartos, para os quaes mandaram levar as bagagens. Quanto a Trabucco, que só levava consigo uma trompa, e uma especie de mochila, saiu do hotel aquelle mesmo dia; annunciára que ia para Londres, mas dirigiu-se á casa n.º 198 da rua de S. Honoré, onde Greco, que tinha habitado n'aquella casa, n'uma viagem precedente, o foi recomendar e lhe fez dar um quarto. Estas installações foram provisórias; logo no dia 29 apresentou-se Greco no hotel de Naples, rua de S. Honoré, n.º 176, e pediu tres quartos, que foram occupados, no mesmo dia, por elle, por Maspoli e por Trabucco. Este ultimo, saindo da casa n.º 198, tomou, como fizera ao sair do hotel de Santa Maria, a precaução de dizer que ia para Londres. Na manhã seguinte levou Greco consigo Imperatori, para o qual pediu outro quarto. N'estes quatro hotéis a todos pareceram desuadas as maneiras dos quatro estrangeiros; desde que tinham chegado permaneciam, por assim dizer, em attitudo incerta, preocupada e mysteriosa. No hotel de Santa Maria tinha Greco recommendado ao criado que não confiasse á sua chave a ninguém, nem mesmo a seu paes. Na casa da rua de S. Honoré, n.º 178, observara Trabucco á sr.ª Mousset, dona da hospedaria, que não tinham sufficiente solidez as fechaduras dos moveis; fôra a casa de Liard comprar uma caixa nova, com fechadura, e nella guardou o conteúdo da sua mala. Greco, ao instalar-se no hotel de Naples, mandou examinar por um seralheiro as fechaduras dos moveis; e demorou quanto pôde a apresentação dos papeis, tanto seus como dos seus amigos. Só no 1.º de janeiro é que a sr.ª Thiry, dona da hospedaria, pôde conseguir que lhe fossem apresentados os passaportes de Trabucco, de Imperatori, e de Maspoli.

Greco, a quem a lembrança da verificação do registo pelos inspectores de policia parecia contrariar, não se deixou inscrever regularmente senão no dia 2 de janeiro. Em fim, os menores passos d'estes homens não denunciavam senão inquietação; quando saíam, tinham ordinariamente todo o cuidado de deixar um em casa, como para vigiar o que se passava no hotel. O moço que os servia, notou muitas vezes que deixavam as portas dos quartos apenas cerradas, mesmo durante a noite, a fim de ouvirem o menor ruido produzido em toda a casa. Fôra de casa não era menos suspeito o seu procedimento. Com quanto no hotel estivessem constantemente juntos, se dessem a aturadas conversações, e as suas saídas fossem combinadas, tomavam sempre a precaução de se conservarem separados, na rua, affectando não se conhecerem, ou cumprimentarem-se apenas.

Logo no dia immediato á sua chegada a Paris, tinham observado com minucioso cuidado os arredores do jardim reservado das Tuilleries. N'esse mesmo dia tinham-se feito conduzir pela praça da Concordia e pela grande avenida dos Campos Eliseos, n'uma carruagem, ordenando ao cocheiro que fosse a passo, e tinham examinado bem attentamente os logares que assim percorriam.

No dia 20 de dezembro, Trabucco, depois

de haver girado pelas proximidades da Opera, onde o imperador estava assistido a uma representação, e depois de se ter demorado muito tempo no salão do cabelleiro Ranciat, na rua da Grange Beteliere, foi juntar-se aos seus amigos.

Foram em seguida todos quatro, de carnaagem, até á esquina do boulevard e da rua Pelletier; até á meia noite estiveram ali esperando a saída do imperador, olhando sempre, como desconfiados, em torno de si.

No dia seguinte dirigiram-se Trabucco e Greco ao salão de Ranciat, sob pretexto de se pentearem, e entraram depois na passagem da Opera; e, depois de terem repetidas vezes examinado se eram vigiados, começaram a examinar as visinhanças do theatro, os diversos corredores, e principalmente a entrada reservada de sua magestade.

No dia 30, indo Ranciat para a Opera, com sua mulher, encontrou os dois individuos debaixo do peristilo.

No dia 2 de janeiro, Greco, Trabucco, Imperatori, e Maspoli, visitaram os arredores do palacio das Tuilleries, mas a sua preocupação crescia visivelmente: sentiam-se vigiados, faziam nas ruas numerosos rodeios, a pé, ou de trem, e não cessavam de lançar por todos os lados olhos desassoçados. Viu-se embarçados para acudir ás suas despesas, e davam mostras de esperarem impacientes uma carta e dinheiro. No dia 3 de janeiro, depois de terem ido inutilmente ao seguro do correio, manifestaram grande esmorecimento. Inquietação, maneiras, agitação, tudo denunciava os seus designios. Foi então que a autoridade julgou chegado o momento de se apoderar d'elles.

No dia 3, ás 4 horas e meia da tarde, Trabucco e Greco, que se achavam no hotel de Naples, foram presos. A busca effectuada immediatamente nos seus quartos produziu os seguintes resultados:

No quarto occupado por Trabucco, e n'uma gaveta da commoda, acharam um sacco de oleado fechado á chave. Trabucco, convidado a abri-lo, disse primeiro que lhe não pertencia aquelle objecto, e que elle lhe tinha sido confiado por um inglez para que o levasse para Londres; mas descobriram-lhe n'um bolso a chave do sacco, do qual tiraram um punhal e duas bombas, enroladas n'um lenço, cheias de polvora, e guarnecidas, uma com 12 espoletas, a outra com 20; com outra chave, achada tambem em poder de Trabucco, abriram a caixa de folha de Flandres, comprada na loja de Liard, e apreheenderam d'entro d'ella duas capas de revolvers, tres maços de capsulas, e um instrumento proprio para assentar as espoletas das bombas.

Na secretaria de Greco acharam um sacco de vingem, que foi aberto com uma das chaves de Trabucco, e encerrava duas bombas embrulhadas n'um lenço, carregadas de polvora e munidas, cada uma d'ellas, com doze espoletas. O sacco continha, além d'isto, um instrumento para aparafusar as espoletas, dois maços de polvora, e um revolver de sete tiros, carregado e escorvado. N'um estojo de viagem acharam uma bengala-espingarda, e n'uma mala um punhal, e cartuchos de revolver.

Descobriram tambem no poder de Greco, e occultos de diversos modos, muitos escriptos, dos quaes alguns emanavam de Mazzini. No mesmo dia, ás 7 horas da tarde, foram presos Imperatori e Maspoli, n'uma loja de bebidas, acto continuo foram conduzidos ao hotel da Naples, onde, na sua presença, procederam a rigorosa busca. No quarto de Imperatori não foi achada coisa alguma suspeita, mas as gavetas da commoda de Maspoli continham quatro bombas carregadas de polvora, guarnecidas com dez espoletas, um revolver de seis tiros, carregado e escorvado, um maço de polvora, outro de balas, tres caixas de capsulas, dois punhaes, e diversos objectos com releção ao emprego das armas de fogo.

Na presença d'estas descobertas, parecia difficil, para os accusados, negar os projectos criminosos. Diligenciaram primeiro demonstrar que não tinham a menor intenção hostil, mas depois de successivamente fizerem confissões.

Greco foi o que primeiro entrou no caminho das declarações, as quaes, confirmadas hoje pelos seus cúmplices, no que ellas tem de essencial, indicam com toda a exactidão a origem e os pormenores da conspiração.

A testa da organização acha-se Mazzini. Este ardente conspirador, já condemnado por contumaz, a 3 de setembro de 1855, pelo jury do Sena, como culpado de ter formado, conjuntamente com Thibaldi, Bartoteth, e outros, uma conspiração para attentar contra a vida do imperador, não cessa de perseguir na pessoa de Napoleão III o principio de ordem e de autoridade, de que é inimiga implacavel a revolução.

A isto segue-se a exhibição de varios documentos apprehendidos, por occasião do processo de 1859, e dos que foram achados entre os papeis de Greco, nos quaes se acha demonstrada a criminosa persistencia do chefe do partido de acção em Italia.

Provam estes documentos até á evidencia que as relações de Mazzini e Greco com quanto não fossem modernas, só em 1863 se tornaram intimas. Achava-se Mazzini então em Lugano. Foi estabelecido o plano da conspiração, e decidido que Greco iria a Paris, no principio de maio, para estudar a situação e, em occasião opportuna, executar o attentado.

Os quatro presos contradiziam-se, como era de esperar, mas por fim caíram em accordo.

Quanto a Mazzini, o protesto que, segundo o seu costume, publicou, por meio da imprensa

estrangeira, tanto sobre o assumpto d'esta conspiração, como sobre a de 1857, não pode prevalecer contra as declarações exactas e concordantes com as informações e principalmente com as provas escriptas reunidas no processo.

«Foi nomeada uma commissão de peritos para examinar as armas apprehendidas. Esta commissão provou, fazendo rebentar duas bombas, que cada uma d'ellas se dividia em mais de quarenta fragmentos, cuja dispersão devia produzir medonhos resultados.

«Quanto aos punhaes, que, segundo confissão de Greco, tinham sido envenenados, foi n'elles reconhecida a presença de uma materia gommosa, e uma capa de estanho, que tinha servido para fixar uma substancia que, no fim de tudo, tinha deixado na lamina vestigios apreciaveis de alteração, volatilisando-se de sorte que os peritos não poderam determinar lhe a natureza.

«Na occasião em que foram presos os accusados, estava evidentemente muito proxima a execução do attentado. Trabucco preparava-se para a partida; tinha annunciado no hotel que ia para Londres; pedira um martello e pregos para pregar uma caixa, que foi achada no seu quarto, tendo ja escripta a direcção. Scaglioni tinha escripto á sua familia pedindo-lhe que lhe mandasse dinheiro para Genova. Greco tinha escripto para Londres, dizendo que tudo ia bem, e pedindo dinheiro, que effectivamente chegou no dia 6, depois da sua prisão, n'uma letra de 500 francos, endossada por uma casa, cujas relações com Mazzini são muito conhecidas.

Em fim as bombas, que elles tinham convencionado não carregar se não no ultimo momento tinham sido cheias de polvora na vespera da prisão dos accusados. Esta operação fôra executada por Greco, auxiliada por Scaglioni, e na presença de Imperatori. Trabucco, com interesse difficil de comprehender, deliquenciou sustentar que não tomara parte em tal pormenor; mas confrontado com os seus cúmplices, respondeu no ultimo interrogatorio: « Aceito as respostas dadas pelos meus amigos. »

« Nunca houve crime tão habilmente preparado; nunca houve melhor escolha de conspiradores; nunca houve melhor modo de armas mais terribes e certas; nunca attentado algum contra a sociedade inteira esteve tão proximo de se consummar, quando a vigilancia da autoridade penetrou taes designios, illudiu taes conspirações e entregou os culpados á justiça.

« Consequentemente, Pascal Greco, Rafael Trabucco, Natali Imperatori, Angelo Scaglioni e Giuseppe Mazzini, ausente, são accusados:

« De haverem, em 1863 e 1864, por uma resolução assente e determinada entre elles, organizado uma conspiração, tendo por fim um attentado contra a vida do imperador, tendo sido a dita conspiração seguida de um acto committido ou começado, para lhe preparar a execução.

« Crime previsto e punido pelos artigos 86 e 89 do Codigo Penal.

« O procurador geral, Cordoen. »

No dia 26 terminou o julgamento dos quatro conspiradores italianos, começado na vespera. Foi numerosissima a concurrencia ao tribunal.

Depois da dseza dos reus, pelos seus advogados, e de desenvolvido o relatório do juiz presidente, o jury retirou-se á sala das deliberações, voltando logo com resposta affirmativa a todos os quesitos.

O sr. Devienne, juiz presidente, condemnou em seguida Greco e Trabucco a degredo para a ilha de Cayena; Imperatori e Scaglioni a vinte annos de prisão.

Os reus tinham sido transferidos para o Conciergerie, mas não occupavam as salas em que foram encerrados, em 1855, Orsini e os seus cúmplices.

Os reus passaram ali os dias fumando, e mostravam tranquillidade, á excepção de Greco, que succumbira. As conferencias com os advogados eram por intermedio de interprete, porque nenhum dos accusados falla francez.

Trabucco tinha pedido licença para tocar trompa — como se sabe é professor deste instrumento, — como lhe foi recusada, empregou o seu tempo desoccupado em escrever. Eis um escripto achado na sua cellula, e que elle de certo escreveu já com o pensamento de que seria achado.

« O meu desejo era fazer justiça á desventurada Italia; experimentando, com toda a sinceridade do coração, as minhas duas bombas, contra todos os canhões e baionetas que defendem o despota da França.

Senti-me transportado por esta horrivel paixão logo que o imperador arrastou o governo italiano a trucidar Garibaldi os seus partidarios em Aspromonte: resultou d'aqui o assassinato de irmãos por irmãos.

Mas o santo principio do heroe de Caprera fel-o resistir ferido e presioneiro com seu filho Menotti. O que se viu então em Italia? Lucto geral e silencio recíproco! As consequências d'isto, estado de sitio, prisão de deputados do parlamento italiano, prisão, por toda a parte, dos pobres garibaldinos. E quem eram estes desgraçados garibaldinos? Pobre residuo entre os mortaes da última guerra de 1860 em Naples; uns feridos, outros fatigados por prolongado desterro, outros desprovidos de todos os meios de subsistencial

Em fim a Italia inteira geme sob a oppresão e desolação da miseria motivada por Napoleão III, que dirige a sua falsa politica com toda a força da tyrannia.

Em 1869, mostrou-se o imperador grande e generoso para amparar a Italia infeliz; mas que vantagem tirou a Italia de ficar sem cabeça e

sem pernas? A Italia, o mundo, julgavam que o sangue derramado pelos generosos francezes seria o sangue das suas antigas glorias, derramado em 1789, quando a França combatia energicamente pela liberdade dos povos. Ora, s. m. o imperador dos francezes deu-se claramente a conhecer, no ultimo revez de Aspromonte, para com Garibaldi (por isso que ama a sua patria a ponto de tudo lhe sacrificar). Pizo te aos pés com toda a Italia! disse elle; e assim foi!

Em Roma organizam-se bandos de saltadores sob a protecção da França! Desventurada Italia! Que alliança fizeste! Já não és mais do que um corpo morto!

Cheguei a Paris a 25 de dezembro de 1863, com a minha trompa, e uma mala que continha duas bombas, e um punhal. Ergui os olhos ao céu e disse comigo: Meu Deus! de ora ávante renuncio aos direitos á vida; e no momento de obrar, dirigi-me vós a mão. Se a morte não está destinada a Napoleão III, que seja para mim; porque só uma missão sagrada me conduziu a tão desesperado projecto.

O momento de acção não se apresentou, por que fui preso e conduzido a Mazas, pela policia e pelo prefeito de Paris.

E' signal que um tal fim não está ainda destinado ao imperador dos francezes, a quem o céu chamou a uma grande empreza não sómente para a Italia como para a Polonia; mas talvez deixo uma pagina gloriosa no mundo.

E' o que espero de Deus.

Raffaele Trabucco.

Este escripto, cujo texto era em mau italiano, e cheio de erros orthographicos, pôde bem dar a medida da capacidade e caracter d'aquelle que o produziu.

(L'Italie).

PARTE OFFICIAL

Conselho d'estado

Secção do contencioso administrativo

Recurso n.º 1:031 (11 apensos)—recorrente o delegado do thesouro no districto do Porto, recorrido João Gualberto da Silva Guimarães, relator o ex.º conselheiro João de Sousa Pinto de Magalhães.

Sendo-me presente a consulta da secção do contencioso administrativo do conselho d'estado, sobre os recursos n.ºs 1:031, 1:039, 1:059, 1:075, 1:035, 1:055, 1:063, 1:087, 1:183, 1:043, 1:067 e 1:339, interpostos pelo delegado do thesouro no districto do Porto, em que são recorridos João Gualberto da Silva Guimarães, José Pereira da Silva Ribeiro, José Emydio Alves Henriques, Antonio de Sousa Lobo, Joaquim Domingues dos Santos Junior, Manuel Pereira Guimarães e Silva, Antonio Thomaz de Negreiros, Manuel Joaquim de Andrade Basto, Manuel José Vieira Mendes, Eduardo Pereira Lessa, Constantino de Sousa Pias e Francisco Maria Pereira Barroso:

Mostra-se que havendo a respectiva junta do lançamento fixado a collecta de decima industrial dos sobreditos contribuintes na quantia da decima parte dos seus ordenados sabidos, o 1., 2., 3. e 4., como empregados na companhia dos vinhos do Alto Douro, 5., 6., 7., 8., e 9. como empregados no banco commercial do Porto, e na caixa filial do banco de Portugal na mesma cidade, o 10. empregado na companhia de seguros Equidade e o 11. e 12. como empregados na fabrica do Bicalho, segundo a expressa disposição dos artigos 32. e 33. das instrucções de 22 de abril de 1851, entenderam os collectados haver excessão na dita fixação, e por isso recorreram ao conselho de districto, allegando que os ordenados que percebiam eram um producto bruto, e que a lei determinava que só o rendimento liquido fosse collectado, e era esta a intelligencia que sempre se tinha dado ás referidas instrucções:

Mostra-se que o conselho de districto adoptára completamente os fundamentos adduzidos pelos reclamantes, e, em conformidade com elles, mandára reduzir as collectas ás quantias inferiores, que tinham sido lançadas no anno anterior, revogando por esta fórma, pelos seus accordãos, as decisões da junta do lançamento;

O que tudo visto: Considerando que a respectiva junta, quando no anno de 1859 collectou os recorridos pela decima parte dos seus ordenados, deu pleno cumprimento ao que, clara e terminantemente, dispõe o artigo 33. das já citadas instrucções de 22 de abril de 1851:

Hei por bem, conformando-me com a referida consulta, em que foi ouvido o ministerio publico, dar provimento aos sobreditos recursos, interpostos pelo delegado do thesouro no districto do Porto; e, revogando as decisões dos referidos accordãos do conselho de districto, mandar que fiquem subsistindo as collectas estabelecidas pela junta do lançamento acerca dos contribuintes acima mencionados.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da fazenda o tenha assim entendido e faça executar. Paço, em 3 de abril de 1862.—REI.—Joaquim Thomaz Lobo d'Avila.

Está conforme.—Primeira repartição de direcção geral das contribuições directas, em 5 de fevereiro de 1864.—Joaquim Manuel Pereira Vianna.

Está conforme.—Secretaria do conselho d'estado, em 2 de março de 1864.—José Gabriel Holbeche, secretario geral.

Recurso n.º 1:222—recorrente Manuel Pereira Penna, recorrida a junta de lançamento dos impostos de quotidade de 3.º bairro da cidade do Porto, relator o ex.º conselheiro José Joaquim dos Reis e Vasconcellos.

Sendo-me presente a consulta do conselho d'estado pela secção do contencioso administrativo sobre o recurso interposto por Manuel Pereira Penna, e em que é recorrida a junta do lançamento dos impostos de quotidade do 3.º bairro da cidade do Porto:

Mostra-se, que tendo sido collectado o recorrente no anno de 1858 na qualidade de administrador da empresa do vapor de reboques—Foz do Douro, por decima industrial na quantia de 54584 réis que effectivamente pagou; e havendo depois no anno seguinte, 1859, sido collectado em 2025500 réis pela mesma industria, reclamara e collectado n'aquelle ultimo anno, pedindo não só para ser alliviada a dita empresa da collecta ultimamente lançada, mas tambem para lhe ser restituída a importância da que tinha pago no anno anterior, allegando, para ser provido, quanto ao anno de 1859, que não houvera dividendo n'esse anno, pois só em 1859 se fez o primeiro dividendo de 95000 réis por acção; e que, segundo o decreto e instrucções de 22 de abril de 1851, e decreto de 10 de janeiro de 1854, não pôde haver collecta, quando não ha dividendo; e que, não havendo portanto fundamento algum para ser collectada a empresa no dito anno, não tinha o recorrente para que examinar o lançamento, devendo porisso ser-lhe applicavel o artigo 2.º do decreto de 29 de dezembro de 1849, que permite n'esse caso, recurso extraordinario.

Mostra-se allegar mais o recorrente, pelo que respeita á sua reclamação contra a collecta de 1859, que, apesar de ter havido n'esse anno um dividendo de 95000 réis por acção, essa quantia não se pôde considerar rigorosamente como um dividendo que suppe sempre lucros, mas sim como a restitução de parte do capital entrado para a empresa pelos accionistas; e allega finalmente os serviços que a empresa tem feito, salvando diferentes navios, devendo por tudo isso merecer especial protecção;

Mostra-se que a junta indeferira a estas reclamações, e que d'este indeferimento recorrerá o collectado para o conselho do districto do Porto, o qual, por seu accordo de 13 de outubro de 1859, lhe denegou provimento, confirmando o despacho da junta;

O que tudo visto; Considerando, pelo que respeita á restitução da collecta, paga pela empresa no anno de 1858, não ser materia da competencia do conselho d'estado;

Considerando, quanto á segunda parte da petição de recurso, que a collecta de 2025500 réis, lançada no anno de 1859 á empresa representada pelo recorrente, o foi em conformidade da lei;

Considerando que são de todo o peso os fundamentos do accordo do conselho de districto a fl. 16 v.; porquanto o artigo 41. das instrucções de 22 de abril de 1851 é expresso, quando regula a decima das companhias anonymas, não fazendo as distincções adduzidas pelo recorrente na petição do recorrente a fl. 4;

Considerando que o proprio recorrente confessa ter sido distribuido pelos accionistas da empresa o dividendo que serviu de base á junta para o lançamento da collecta de 1850, tornando-se d'este modo applicavel o citado artigo 41. das instrucções de 22 de abril de 1851;

Hei por bem, conformando-me com a sobre-dita consulta, em que foi ouvido o ministerio publico, denegar provimento ao presente recurso, e mandar que se cumpra o accordo recorrido.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da fazenda assim o tenha entendido e faça executar.—Pago, em 3 de abril de 1862.—REL.—Joaquim Thomaz Lobo d'Avila.

Está conforme.—Primeira repartição da direcção geral das contribuições directas, em 12 de fevereiro de 1864.—Joaquim Manuel Pereira Vianna.

Está conforme.—Secretaria do conselho d'estado, em 3 de março de 1864.—José Gabriel Holbeche, secretario geral.

EXTERIOR

Dos jornaes do correio d'hontem extrainos o seguinte:

Nova-York, 20 de fevereiro—Meade conservará o commando do exercito federal do Potomac.

Os separatistas atacaram por duas vezes em Natchez e foram repellidos com perdas.

Copenhague, 3—Nenstadt, porto importante do Báltico, está bloqueado pelos dinamarquezes.

Espera-se a nomeação de novo ministro da guerra na Suecia.

Para domingo está annunciado um grande meeting em Stokolmo a favor da alliança com a Dinamarca.

Paris, 3 de março—O «Daily News» faz menção d'um despacho de Woodhouse dirigido ao conde de Russell, em que lhe dá conta de que Bismark declarará que a Alemanha não estará nunca em boas relações com a Dinamarca, em quanto existirem ali as instituições democraticas, e concluindo por dizer que a Austria e a Prussia se uniram para acabar por uma vez com a liberdade.

O «Morning Post» deduz desta declaração

que a Santa Alliança principia a lucta contra a liberdade, que já se não tracta se os ducaes não de pertencer á Dinamarca se não; colloca a a questão entre o despotismo e os governos liberaes, tirando da bairra a espada das luctas dos grandes dias da Europa. Que se aproxima o momento em que contando com a desharmonia da França e da Inglaterra se unam a Prussia, a Austria e a Russia para luctarem contra a revolução. Mas que este calculo lhes fallará, por que a Inglaterra e a França se unirão para assegurar o progresso da Europa, e a Polonia, a Hungria, e a Italia se levantarão como um só homem. Renovar-se á alliança com a França, e serão derrotados todos os planos e tractados occultos da Santa Alliança.

Berlin, 4—O feld-marchal Wrangel participa ao seu governo que todos os preparativos para o ataque geral dos reductos e fortificações de Duppell estarão concluidos para o dia 30 de março.

Os reforços enviados pela Dinamarca tanto a Fredericia como á ilha de Fehmarn fazem acreditar que os dinamarquezes intentaram fazer alguma diversão na Jutlandia e no Holstein.

Copenhague, 4—O general Gerlach, nomeado general em chefe do exercito, partiu para se collocar á frente das tropas dinamarquezas; tem ordem de visitar as fortificações de Fredericia, que a Dinamarca está resolvida a defender com energia e de passar depois á ilha de Alsen para dirigir as operações militares.

Paris, 4—A Austria e a Prussia protestaram immediatamente contra a remessa das suas propostas á commissão; os seus representantes receberam ordem de não transigir sobre a questão de successão e de regeitar qualquer emenda ou qualquer das contra-propostas apresentadas pelos representantes dos estados secundarios.

Londres, 4—Na correspondencia diplomatica que foi publicada figura um despacho do conde Russell a lord Cowley, datado de 30 de janeiro, no qual participa que o embaixador francez em Londres declarou, em nome do imperador, que este sentia repugnancia em declarar a guerra á Alemanha, e reserva-se a sua liberdade de acção para o caso em que o equilibrio politico se visse ameaçado.

Paris 4—Hoje deve ter chegado o archiduque Maximiliano a Paris e embarcará no dia 25 em Trieste para o Mexico.

A «Patria» explica que a legião estrangeira reorganizada terá um effectivo de 6,000 homens, que permanecerão á disposição do archiduque por oito ou dez annos.

O exercito francez poderá embarcar para a Europa em fins de 1864.

Segundo a «Presse» Bernerhof, embaixador da Prussia em Londres, levou opportunamente ao conhecimento do conde Russell que os prussianos tem a intenção d'atacar Fredericia.

Os periodicos desmentem o boato da morte do papa.

Paris, 4—O «Monitor» desmente officialmente o boato que deram alguns periodicos d'hontem de que o archiduque Maximiliano está resolvido a renunciar a coroa do Mexico.

O «Morning Post» publica um novo artigo a favor d'uma alliança anglo-franceza.

Paris, 4 (á tarde)—Ha noticias de Nova York até 24.

Dá-se como seguro que houve um combate muito empenhado entre federaes e confederados, não sendo ainda conhecido o resultado.

O general Longstreet assegura que os federaes continuam retirando-se para a sua base de operações em Knoxville.

Paris, 5.—O «Monitor» annuncia hoje que o archiduque Maximiliano chegará a Paris hoje mesmo de tarde.

O «Constitucional» censura violentamente o procedimento da Austria e não acredita que a fusão politica entre os gabinetes de Vienna e de S. Petersburgo seja já um facto consumado.

NOTICIARIO

Propriedade litteraria.—O direito de propriedade litteraria, entre os escriptores inglezes, dura 12 annos durante a vida do auctor, e 7 depois da morte.

Entre os escriptores russos, dura 25 annos depois da morte do auctor; e ainda 10 annos mais, se a edição da obra foi publicada dentro dos ultimos 5 annos do primeiro prazo.

Entre os escriptores gregos e sardos, dura 15 annos regulados desde a publicação.

Entre os escriptores francezes, dura 30 annos depois da morte do auctor, a favor da viuva e dos filhos, uma vez que uns e outros vivam reunidos por esse tempo; e dura 10 annos apenas, a favor dos outros herdeiros do mesmo auctor.

Entre os escriptores hespanhoes, dura 50 annos depois da morte do auctor.

Entre os escriptores austriacos, bavaros, saxonios, sicilianos, wurtemberguezes, e dos estados da confederação, dura 30 annos depois da morte do auctor.

Entre os escriptores dinamarquezes, pertence ao dominio publico, no caso de não haver nova edição no espaço de 5 annos.

Entre os escriptores suecos e belgas, pertence ao dominio publico depois da morte do auctor.

Entre os escriptores dos Estados-Unidos, dura 14 annos; e pode prolongar-se por mais outros 14 annos, a favor do auctor vivo, ou da viuva, filhos e netos.

O congresso de propriedade litteraria, reu-

nido em Bruxellas em 27 de setembro de 1863, foi de opinião, que pertencessem os direitos de propriedade litteraria ao auctor, pelo espaço de 5 annos.

(O Bracarense.)
Dias de neve.—A média dos dias de neve na Europa augmenta desde sul para norte. A lei meteorologica desta média nevosa do inverno é a seguinte:

Em Nice, de 1 meio dia escasso; em Roma, de 1 dia; em Florença, de 1 dia e 8 horas; em Palermo, de 2 dias e 1 meio; em Veneza, de 5 dias e 1 meio; em Milão, de 10 dias; em Paris, de 12 dias; em Carlsruhe, de 26 dias; em Copenhague, de 30 dias; e em S. Petersburgo, de 171 dias.

Em Lisboa neva algumas vezes, com pequena intensidade. Nas costas do Algarve é phenomeno desconhecido.

Em Braga raras vezes neva. Em 12 de fevereiro de 1853 houve n'esta cidade, e no districto em geral, uma nevada extraordinaria. Foi em Guimarães, Fafe, Basto, e immedições do Gerrez, onde ella no districto foi maior. As anteriores de maior nomeada tiveram logar em 1826 e 1835, sendo a mais notavel das 3 a nevada de 1826. Em 1853 chegou a neve a grande altura nas ruas da cidade e nos telhados. Foi preciso andarem a desvilar nas ruas, para se poder transitar por ellas. Durou de 5 para 6 dias quasi na totalidade. O frio era intenso.

Em Gibraltar é muito rara a neve, e não costuma passar da espessura d'um dollar.

Em Malta não cae neve nunca. É phenomeno ignoto na ilha.

Nas planicies de Roma neva mui raramente. No entanto, as montanhas circunvizinhas, de 2000 a 3000 pés de elevação, frequentes vezes apparecem branqueadas da neve.

Na cordilheira dos Apeninos abunda a neve com mais frequencia que nas montanhas de Roma, e dura muito mais tempo.

Nos valles do meio-dia da Europa, onde a temperatura do inverno varia de 47 a 52 graus, só raramente tem logar a calida da neve; e ainda assim não é de grande duração.

(Idem.)
Despachos.—Por decretos do ministerio da justiça, de janeiro, fevereiro e março correntes tiveram logar os seguintes despachos:

Janeiro 28.—Bacharel Miguel Vasco Rodrigues Coimbra—nomeado, precedendo concurso, para o logar de delegado do procurador regio junto ao juizo de direito da comarca do Fundão vago pela transferencia do bacharel Miguel Teixeira Pinto.

Fevereiro 13.—Bacharel José Severino de Avellar Junior, que sendo juiz de direito de 2.ª classe, servia na comarca da Ribeira Grande—promovido a juiz de 1.ª classe, e nomeado para a comarca de Ponta Delgada, vaga pela collocação de bacharel Verissimo Ferreira Chaves no quadro da magistratura sem exercicio.

Bacharel Lino Antonio de Sousa Pinto, que sendo juiz de direito de 3.ª classe, servia na comarca de Villa do Porto de Santa Maria—propovido a juiz de 2.ª classe, e nomeado para a comarca da Ribeira Grande, vaga pela promoção do bacharel José Severino de Avellar Junior.

Em 18.—Bacharel Antonio Emilio de Sousa Freire Pimentel—nomeado, precedendo concurso, para o logar de delegado do procurador regio junto ao juizo de direito da comarca de Idanha a Nova, vago pelo novo despacho do bacharel Fernando Afonso Giraldes.

Em 28.—Bacharel Pedro Saraiva da Costa Refoios, que sendo juiz de direito de 3.ª classe completou seis annos de serviço na comarca de Niza—transferido para a comarca do Porto de Santa Maria, vaga pela promoção do bacharel Lino Antonio de Sousa Pinto.

Bacharel Francisco de Castro Motoso Côte Real, que era delegado do procurador regio junto ao juizo de direito da comarca da Feira—nomeado juiz de direito de 3.ª classe, na comarca de Niza, vago pela transferencia do bacharel Pedro Saraiva da Costa Rafeios.

Joaquim Vellez de Faria de Abreu—exonerado, como requereu, do officio de contador e distribuidor do juizo de direito da comarca de Almada.

Joaquim Vellez de Faria—reintegrado no officio de contador e distribuidor do juizo de direito da comarca de Almada.

Nuno Ferreira Franco Dias—nomeado para o officio, que interinamente estava servindo, de tabellião privativo de notas, no extincto julgado da Ericeira, na comarca de Mafra, vago por obito de João Ignacio da Costa.

Março 3.—Bacharel José Tavares de Soveral Martins—transferido, como requereu, do logar de delegado do procurador regio na comarca de Villa Nova de Foscoa para identico logar vago na comarca de Lamego, pelo novo despacho do bacharel Joaquim de Araujo Cabral Montez de Champalimand.

Antonio Cardoso de Almeida—nomeado para o officio, que interinamente estava servindo, de escriptão e tabellião do juizo ordinario do julgado de S. João de Areias, na comarca de Santa Comba Dão, vago por obito de José Coelho Nunes.

Manuel da Silva—restituido ao officio de escriptão do juizo de paz do districto de Castro Daire, na comarca do mesmo titulo.

Manuel Teixeira de Moraes Pinto—nomeado para o officio de escriptão do juizo de paz do districto de S. Mamede, de Riba Tua, na comarca de Alijó, vago pela demissão de Antonio Pinto da Silveira Lobão.

Antonio Ferreira da Costa—nomeado para

o officio de escriptão do juizo de paz do districto de Santa Barbara, na comarca de Angra do Heroismo, vago por obito de Jacintho Borges da Costa.

Mais.—Por decretos do ministerio dos negocios ecclesiasticos de 13 de fevereiro ultimo tiveram logar os seguintes:

O presbytero Bonifacio Monteiro, parochello collado na igreja de Santa Maria Maior, de Almacave, do bispado de Lamego—apresentado em um canonico da sé cathedral do Porto.

O presbytero Antonio Francisco de Mattos—apresentado na igreja parochial de Santa Maria, de Pindello, do bispado do Porto.

O presbytero João Antonio Ribeiro Nobre—apresentado na igreja parochial de S. Bartholomeu, de Paredes, do bispado de Lamego.

O presbytero José Daniel de Carvalho Montenegro—apresentado na igreja parochial de S. Martinho, de Tavares, no bispado de Coimbra.

O presbytero José Francisco de Sousa—apresentado na igreja parochial de S. Paulo, de Magães de D. Maria, do bispado de Coimbra.

O presbytero João Manuel Fraga de Castro Feijó, parochello collado da freguezia de S. João Evangelistas de Adem, do bispado de Pinhel—apresentado na igreja parochial de Nossa Senhora da Candeias, de Almeida, no mesmo bispado.

O presbytero José da Costa Ferreira, parochello collado na freguezia de Santo Adrião, de Cannas de Dous Igrejas, do bispado do Porto—apresentado na igreja parochial de S. Martinho, de Recezinhos, no mesmo bispado.

Ainda mais.—Effectuaram-se no mez de fevereiro ultimo nos dias e a favor das pessoas abaixo indicadas os seguintes:

Guilherme de Alcantara Grande de Paiva, habilitado com o curso de veterinario-lavrador—nomeado, por decreto do dia 29, para o logar de intendente de pecuária do districto do Porto.

Antonio Cesar Augusto Pereira, habilitado com o curso de veterinario-lavrador—nomeado, por decreto da mesma data, para o logar de intendente de pecuária do districto de Coimbra.

Carlos José da Mata Veiga, administrador central do correio de Beja—transferido, por decreto do dia 3, para o logar de administrador central do correio de Santarem, que se achava vago por fallecimento de Antonio Hygino dos Santos.

Antonio Cesar de Gouveia Leite Farinha e Menna, 1.º official da administração central do correio de Santarem—nomeado, por decreto da mesma data, para o logar de administrador central do correio de Beja, vago pela transferencia do antecedente.

Luiz Theotónio da Paz Furtado, fiel thesoureiro da administração central do correio de Faro—nomeado, por decreto do dia 17, para o logar de administrador central do correio de Faro, que se achava vago por fallecimento de Antonio Joaquim Tiburcio de Araujo.

Jeronymo de Mollo Coutinho Albuquerque e Castro—nomeado, por decreto do dia 26, para o logar de praticante da administração central do correio de Vizeu, que se achava vago em virtude da demissão dada, por decreto de 17 de dezembro ultimo, a Augusto Frederico de Bayma Forte Gato.

O presbytero Manuel d'Almeida Neves Marrecá, parochello collado da freguezia de Santo André de Fermentellos, do bispado de Aveiro—apresentado na igreja parochial de Nossa Senhora da Assumpção, de Espinhel, do mesmo bispado.—Por despacho de 3 de março corrente.

Declarado sem effeito o decreto de 28 de janeiro ultimo, pelo qual fôra apresentado o presbytero Francisco Candido Dias na igreja parochial de S. Pedro, do concelho da Villa do Porto, na ilha de Santa Maria, bispado de Angra.—Idem.

Declarado sem effeito o decreto de 8 d'abril do anno passado, pelo qual fôra apresentado o presbytero Antonio Luiz de Fraga Mesquita na igreja parochial de Nossa Senhora do Rosario, da Villa das Lages, na ilha das Flores, bispado de Angra.—Idem.

O presbytero Francisco Candido Dias—apresentado na dita igreja de Nossa Senhora do Rosario, da Villa das Lages.—Idem.

Concurso.—Está a concurso por provas publicas, perante o vigario capitular do bispado de Beja, por espaço de trinta dias, a contar de 1 do corrente, o provimento das seguintes igrejas parochias:

A de Nossa Senhora da Visitação, de Vilalva, no concelho de Cuba;

A de Nossa Senhora da Conceição, da Villa de Collos, no concelho de Odemira;

E a de S. Miguel, da Povoia, no concelho de Moura.

Cadeiras a concurso.—Está aberto concurso de 60 dias a principiar em 22 do corrente, perante os respectivos commissarios dos estudos, para provimento das cadeiras d'instrução primaria de Mealhada, e Sever do Vouga, no districto de Aveiro—Santa Marinha de Covide e Sobreposta, no de Braga—Castanheira, Pereiros, Varge e Villarellos, no de Bragança—Souto da Casa de Tinalhas, no de Castello Branco—Aldeia das Dez, Cadima, freguezia de Ó de Paíão, e Penalva d'Alva, no de Coimbra—Silves, no de Faro—Castelleiro de Santa Comba, no da Guarda—S. Sebastião da Serra d'El-Rei, e Torquel, no de Leiria—Azeitão, e Manique do Intendente, no de Lisboa—Amarante, e S. Thiago da Carreira, no do Porto—Benavente, e Coruche, no de Santarem—Calheiros, no de Vianna do Castello—Antas, Arcos, Villar (ultimamente creada), e Villares: cada uma com o ordenado annual de 905000 rs., pagos pelo the-

gouro publico, e 205000 rs. pela respectiva camara municipal; tendo, além d'isso casa e mobilia da de Aldeia das Dez, Castanheiro, Castelleiro, freguezia de Ó de Paíão, Pereiros, Souto da Casa, Villar, e Villardes pelas suas juntas de parochia, a de Calheiros pelas confrarias existentes n'esta freguezia, e a de S. Sebastião da Serra d'El-Rei pela camara e pela junta de parochia, e a de Villarelhos, casa, mobilia e utensilios pelo cidadão Francisco Antonio Pereira de Lemos.

Balanco do movimento da Caixa Economica d'Aveiro no mez de fevereiro de 1864.

ENTRADAS

Depositos recebidos.....	485\$315
Letras idem.....	945\$300
Juros idem.....	90\$465
Saldo do mez antecedente.....	1:629\$450
	3:150\$530

SAHIDAS

Depositos restituídos.....	95\$390
Emprestimos.....	1:214\$600
Saldo em caixa.....	1:840\$540
	3:150\$530

Valor dos depositos a cargo da Caixa em 29 de fevereiro..... 23:345\$245
 Valor das letras a receber existente na mesma data..... 22:121\$900
 Escriptorio da Caixa Economica de Aveiro, 1 de março de 1864.

O secretario
 A. Pinheiro.

Nova estatística curiosa dos estados europeus. — Do «Moniteur International»:

A Europa tem 49,817 kilometros de vias ferreas; sua população é de 280,486,750 individuos; e a das colonias de 255,707,769 habitantes.

Nos 280,486,750 contam-se 138,646,059 homens, e 140,811,712 mulheres; quer dizer: em 1,000 individuos ha 509 mulheres e 496 homens.

Total das raças europeas

Raça greco-latina	92,730,000
» germanica	87,993,000
» slava	81,997,000
» tartara	15,991,000
» israelita	3,579,000
» indiana	196,000

Quanto aos seus cultos, são:

Catholicos	137,413,000
Protestantes	63,812,000
Scismaticos	68,507,000
Israelitas	3,579,000
Mahometanos	6,871,000
Cultos diversos	304,000

Socorros para Cabo-Verde. —

Da Mealhada foi-nos remetida a seguinte nota da subscripção promovida n'aquelle concelho a favor dos nossos irmãos de Cabo-Verde:

Freguezia da Vacariça	29\$240
» de Casal comba	16\$485
» de Ventosa	12\$430
» de Barcouço	11\$290
» de Luso	9\$370
» da Pampilhosa	3\$740
Total	82\$555

São réis oitenta e dois mil quinhentos cincoenta e cinco.

Mealhada, 10 de março de 1864.

O presidente

Alexandre de Assis e Leitão.

No concelho d'Illavo, apesar de constar de uma só freguezia, a subscripção montou a 82\$210 rs.

Apresentação. — Foi apresentado na egreja de Nossa Senhora da Assumpção de Espinhel, d'este bispado, o sr. Manuel d'Almeida Neves Marreca, que era parochio da freguezia de Fermentellos.

Felicitemos o sr. ministro dos ecclesiasticos pela acertada escolha que fez, e damos ao nosso amigo, o sr. padre Neves, os parabens por ter conseguido o que desejava.

Ladrões. — Na noite de quarta para quinta feira, fizeram-se, segundo todas as probabilidades, algumas observações com o fim de mais tarde assaltar a casa do nosso collega e amigo o sr. dr. Bento de Magalhães.

Comprou o nosso amigo, ha tempo, uma casa contigua á que lhe serve de habitação, com a qual hoje communica, e em que tem trazido obras. Hontem de manhã, indo os carpinteiros para entrar, acharam arrombada a porta, e passando a examinar o que havia de novo, encontraram metida na fechadura parte de uma chave quebrada. Na escada estava caído um pedaço de pavio de cera e alguns pulitos. As portas que communicam esta casa com a em que habita o sr. dr. Magalhães não haviam comtudo sido arrombadas.

Segundo se presume, as pessoas que ali entraram (se foi mais que uma), mudaram a chave para o lado de dentro e fecharam sobre si a porta; depois subiram, unicamente para se orientarem, reservando o ataque para outro dia; quando iam para sair, a chave não pôde dar volta na fechadura, e com a força empregada para a fazer voltar, quebrou, vindo-se em consequencia d'isso os visitantes nocturnos obrigados a arrombar a fechadura para não ficarem lá dentro.

A chave era nova, muito polida e bem feita.

Chamamos para este facto a attenção do sr. administrador do concelho e pedimos-lhe que não despreze a recommendação que ha dias lhe fizemos.

Ahi para as bandas d'Agneda dizem nos que se está organisando uma quadrilha, tendo já sido presos alguns individuos que se destinavam a fazer parte d'ella.

Quem tiver de seu algum vintem tracte de o acantellar bem, se não quiser ficar sem elle.

Arrematação. — No dia 20 do proximo mez d'abril, pelas 11 horas da manhã, no edificio do governo civil d'este districto, hão de receber-se propostas em carta fechada para arrematação das obras do lanço d'estrada d'Esmeriz ao Pico-to, comprehendido entre este logar e Paços de Brandão, no comprimento a 433,50 metros. A base da licitação é de 61777:233 réis.

Boa noticia. — Por telegramma recebido em Lisboa no dia 8, sabe-se que no dia 7 pelas 4 horas da tarde teve o seu feliz parto a Serenissima Infanta D. Antonia, dando á luz uma linda e robusta menina.

Esta noticia ha de por certo ser agradável a todos os que se interessam pela felicidade de todos os membros da familia real portugueza.

CORREIO

O incommodo de saude do sr. ministro da fazenda tem feito com que a camara dos srs. deputados se não tenha occupado com a discussão do projecto de lei sobre a extincção do monopolio do tabaco e adopção da liberdade da venda e fabrico do mesmo, que, como os eleitores sabem já estava dado para ordem do dia 5 do corrente.

Como todos consideram esta discussão como a mais importante d'esta sessão legislativa, assevera-se, que se continuará incommodado o sr. Lobo d'Avila, tomará o seu logar o sr. ministro da marinha Mendes Leal. Se assim acontecer, não ficará prejudicada esta discussão, porque muito contamos com os vastos conhecimentos do sr. Mendes Leal.

Na sessão do dia 6 continuou a discussão do projecto de lei n.º 11 sobre o modo de considerar o tempo das licenças concedidas aos magistrados judiciales e agentes do ministerio publico, para a promoção e concessão do terço de ordenado aos primeiros e para a aposentação de uns e outros.

O sr. deputado Abranches continuou a impugnar este projecto, já na generalidade, já capitulo por capitulo, e até parece que palavra por palavra, offerecendo a tudo substituições. Foi secundado n'esta impugnação pelo sr. deputado Lopes Branco.

Na sessão do dia 7, antes da ordem do dia, fallou largamente o sr. Affonso Botelho respondendo ao sr. Domingos de Barros, que ha poucos dias tinha feito um longo discurso condemnando a actual legislação á cerca dos vinhos.

O sr. Affonso Botelho, comquanto seja um nobilissimo caracter e homem de puras crenças e boa fé, não pode sustentar no campo dos bons principios, e principalmente hoje, debaixo de um regimen constitucional, a causa de que se tem mostrado tão strenuo defensor. Quando o governo e o corpo legislativo se tem mostrado tão zelosos em acabar com exclusivos e monopolios, ha de perventura continuar o dos vinhos do Douro?

Depois d'este incidente continuou a discussão do projecto de lei n.º 11, e foram votados e approvados os artigos 1.º e 2.º, sendo regeitadas todas as emendas, aditamentos e eliminações propostas pelos srs. Abranches e Lopes Branco.

No fim da sessão apresentou o sr. ministro das justicas um projecto de lei sobre a liberdade de imprensa, que segundo o dizer de algumas pessoas que o ouviram ler, parece satisfazer a necessidade que, ha, de regular este importante assumpto.

Sobre as principaes disposições deste projecto sobreveamos da correspondencia do «Commercio do Porto» o seguinte:

«Nenhum jornal precisa de habilitação nem fiança. Basta que a pessoa, que se destinar a ser editor do jornal, declare tres dias antes de sair o primeiro numero ao delegado do procurador regio, e cremos, ao administrador do concelho, que vae publicar um jornal com tal titulo e impresso em tal typographia. D'isto se lavrará termo.

As qualidades que um individuo deve ter para ser editor são—ser maior de 25 annos, estar isempto de culpa ou crime, o que tudo deve provar por documentos authenticos, e não sabemos se deve pagar alguma quantia de contribuição.

Para o processo e penalidade para os crimes de liberdade de imprensa é applicado o direito commum, sem nenhuma excepção, sendo portanto applicavel a estes casos o que se acha estabelecido no codigo penal e reforma judiciaria.

Respondem pelos crimes de abuso de liberdade de imprensa o editor, no caso de fuga d'este ou na sua falta por qualquer motivo, o impressor, na falta d'este, os compositores, na sua falta os distribuidores, e na falta d'estes os proprietarios dos estabelecimentos, onde se vender o jornal incriminado. E' nesta parte que nós entendemos que o projecto carece de grandes modificações, e de certo as soffrerá na commissão respectiva.

O jornal é obrigado a publicar a defeza dos offendidos ou qualquer esclarecimento ou respos-

ta que lhe for enviada pelas repartições nos prazos e d-baixo das mesmas penas estabelecidas na legislação actualmente em vigor. Não sabemos se a multa que o jornal tem de pagar por cada dia que demorar a publicação da defeza é um pouco maior do que a estabelecida na legislação vigente.

O delegado do procurador regio é accusador *ex officio* nos crimes de que se tracta, e, se ouvimos bem, até nos particulares.

São estas, cremos, as disposições do projecto de liberdade d'imprensa que hoje foi apresentado na camara pelo sr. ministro da justica. Deus queira que elle não fique no limbo da commissão de legislação, porque realmente é d'urgencia regular esta materia para sabermos qual é o direito que vigora para garantia da honra dos cidadãos e da justa e racional liberdade dos escriptores publicos.

Na sessão do dia 8, da camara dos srs. deputados, antes da ordem do dia, fallou-se da necessidade que havia de mandar construir um caminho de ferro do Porto a Braga. Foi o sr. Gomes de Castro quem lembrou este assumpto. S. ex.ª por esta occasião desenvolveu as mais racionaes e rasgadas theorias de economias publicas, mostrando quanto era vantajosa para o paiz a continuação em larga escala das vias acceleradas, embora para as consequencias tenhamos de fazer grandes sacrificios. Citou o exemplo da Belgica, paiz pequeno, e que hoje é um dos mais florescentes da Europa e do mundo, devendo esta prosperidade em grande parte ao arrojamento com que os seus governos, apezar dos escasos recursos que possuíam ha 30 annos, o cortarem de caminhos de ferro, em uma epoca em que a construção d'estes era bem mais cara do que hoje.

E' mister dizer em abono da verdade que o nosso paiz aceita de bom grado todos os sacrificios que lhe imponham para ter caminhos de ferro. Todos lhe reconhecem as vantagens e a prosperidade que d'elles nos ha-de vir para o futuro.

Na ordem do dia continuou a discussão sobre o projecto de lei do sr. ministro das justicas á cerca das licenças dos juizes. O sr. deputado Abranches proseguiu na sua tarefa contra as disposições do projecto, não descorçoando por ter visto na vespera regeitadas todas as emendas, propostas e adicionamentos feitos no mesmo projecto. Até ao artigo 7.º a discussão foi quasi exclusivamente entre este sr. deputado e o sr. ministro das justicas, mas quando se chegou a este artigo generalisou-se mais, tomando parte n'ella diferentes srs. deputados. Devia continuar este assumpto a ser ordem do dia da sessão seguinte.

Na camara dos dignos pares devia continuar a discussão do projecto sobre aposentações dos empregados das alfandegas; porém o sr. Miguel Osorio fez uma proposta para que este projecto com o outro sobre pensões, de que é auctor o sr. conde de Avila, e que desde 1858 está dependente da approvação do parlamento, voltasse á commissão. Por falta de comparencia foi esta proposta adiada para quando s. ex.ª estivesse presente.

E' já certa a saída do sr. marquez de Sabugosa do governo civil de Lisboa. S. ex.ª tomou assento na camara dos dignos pares no dia 7, entregando o governo civil ao sr. secretario geral. Não é porém ainda coisa averiguada quem o substituirá. Asseverava-se com bastantes visos de certeza que seria o digno par o sr. José Izidoro Guedes. Intelligencia, zelo, actividade e rectidão não faltam a s. ex.ª para bem desempenhar este cargo, caso lhe seja confiado.

Consta que o sr. ministro das obras publicas vae dar andamento á concessão do privilegio dos bancos hypothecarios, proseguindo nas negociações com os capitalistas francezes.

Dava-se como certo em Lisboa que o governo tinha tido uma conferencia com os actuaes contractadores do tabaco para que estes ficassem por mais um anno com o monopolio, em quanto se dispunham certos alvitres que posteriormente garantissem com mais segurança os interesses do thesouro.

Parece que um d'estes alvitres é a reforma das alfandegas que deverá ter por fim centralisar o mais possivel a fiscalização externa.

Affirma-se que os contractadores apresentaram algumas difficuldades em aceitar esta proposta do governo, mas que não obstante isto o sr. ministro da fazenda apresentará uma proposta de lei n'este sentido, mostrando que d'esta pequena demora no estabelecimento do novo systema da liberdade do tabaco só virão beneficios ao publico e aos particulares.

E' certo que, ainda quando verdadeiros, estes boatos em nada estorvarão a discussão, que em breve vae começar, do projecto de lei para a extincção do monopolio.

Sempre nos pareceu que o tempo para o estabelecimento d'uma medida de tão grande consideração era pouco. Assim, com um anno de anticipação, com a reforma das alfandegas, e com um numero de reformados sufficiente para uma rigorosa fiscalização, tudo se prepara melhor.

Estamos convencidos de que nenhum sr. deputado recusará o seu voto de approvação a esta proposta do sr. ministro da fazenda, caso a faça.

Diz-se que se decidirá não se fazer publicação alguma em substituição ao «Progressista.»

ANNUNCIOS

HENRIQUE PINTO, delegado do procurador regio n'esta comarca declara,

que não se responsabilisa por divida alguma contrahida em seu nome por criado seu ou por outra pessoa, qualquer que seja a proveniencia da divida, e por isso previne a todos e especialmente aos srs. commerciantes d'esta cidade para que nunca fiem cousa alguma pedida em nome do declarante, poisque não auctorisa similhantes pedidos.

Aveiro, 9 de março de 1864.

Henrique Pinto.

NOVA FIRMA SOCIAL

A casa commercial d'esta cidade de Aveiro, administrada ha muitos annos sob a firma de D. Anna A. Pinheiro & Irmã, começo do 1.º de janeiro do corrente anno a ser administrada sob a firma de A. Pinheiro & C.ª

Estão pagos todos os creditos que sobre a firma extincta existiam; porém se algum se julga ainda com direito creditorio sobre ella, dirija-se, no praso de 30 dias, á nova firma, a quem ficou pertencendo todo o direito a saldar quaesquer contas, activas ou passivas, relativas á mesma casa commercial.

Aveiro, 4 de março de 1864.

A. Pinheiro & C.ª

ATTENÇÃO

Acha-se estabelecido n'esta cidade, com loja d'entro do campo da feira, Francisco d'Almeida Vieira, alfaiate da cidade do Porto, com grande sortimento de fato feito de fazendas modernas, proprias da estação, que vende por preços muito rasos-aveis, a principiar do dia 18 de março em diante.

DILIGENCIA D'AVEIRO PARA COIMBRA

Vae estabelecer-se uma nova diligencia envidrada, entre Aveiro e Coimbra, pertencente a Francisco de Assis Apostolo. Sabe de Aveiro nas quintas feiras e domingos, ás 9 horas da manhã, e de Coimbra nas quartas e sabbados, á 1 hora da tarde. Preço por cada passageiro 4\$800 rs. Admitte-se até 15 kilogrammas de bagagem. Os bilhetes vendem-se em Aveiro, na loja do sr. A. Pinheiro & C.ª; e em Coimbra, no terreiro da Erva, em rua dos Mercadores n.º 15 — e em casa do sr. Francisco Baptista.

DILIGENCIA PARA COIMBRA

Continúa a diligencia de Francisco Canas, entre Aveiro e Coimbra. Saindo d'Aveiro todas as quintas-feiras e domingos ás 8 horas da manhã; e de Coimbra ás quartas-feiras e sabbados á 1 hora da tarde. Preço por cada passageiro 1\$800rs., podendo levar 15 kilogram. de bagagem. — Os bilhetes vendem-se n'esta cidade na loja de José dos Santos Gamellas, debaixo dos balcões; e em Coimbra na loja de ferragens de Antonio José Duarte, na rua da Sophia.

Começará no proximo domingo 13 do corrente.

Vende-se um bilhar em muito bom uso. Quem pertender compral-o falle n'esta redacção, que aqui se lhe dirá com quem deve para esse fim entender-se.

RESPONSÁVEL:—M. C. da Silveira Pimentel. —Typ. do «Districto de Aveiro.»